

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA



Nº 337 | Ano II | Sexta-feira, 11 de Outubro de 2019 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 9.444 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

“Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante instituída pela Portaria nº 9.371, de 06 de agosto de 2019.”

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar, nos termos do artigo 27, da Lei nº 2.913/2014, por 45 (quarenta e cinco) dias o prazo para o término dos trabalhos da Comissão Sindicante nomeada pela Portaria nº 9.371, de 06 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data do pedido de dilação de prazo, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 10 de outubro de 2019

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE SAÚDE

A Secretaria de Saúde do Município de Nova Odessa, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 18 da Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990, que estabelece a competência da direção municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) para executar serviços de Vigilância Sanitária.

Resolve:

I – Conceder com fundamento no Art. 28º da Portaria nº 344 SVS/MS de 12.05.1998, Art 124º da Instrução Normativa aprovada pela Portaria MS nº 06, de 29 de Janeiro de 1999 a autorização para o Cadastramento da empresa FERRARI E FOLLE DROGARIA LTDA - ME, SITO À RUA RUA PRIMEIRO DE JANEIRO, 260 – CENTRO, NOVA ODESSA – SP, como estabelecimento apto a comercializar e dispensar Medicamentos à base de substâncias retinóides, de Uso Sistemico da lista “C2” da Portaria SVS/MS nº 344/98, conforme dados da ficha cadastral constante do anexo desta portaria.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se

Nova Odessa, 10 de outubro de 2019

VANDERLEI COCATO BORGES
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO

O Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Nova Odessa com base na análise dos Documentos apresentados se manifesta favorável à autorização do credenciamento dos Estabelecimentos abaixo discriminados para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 - Retinóides, de uso

Sistêmico, conforme estabelece o Artigo 28 da Portaria nº 06 de 29/01/1999 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

CADASTRO Nº.: 01/ 2019

EMPRESA: **FERRARI E FOLLE DROGARIA LTDA - ME**

ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE JANEIRO, 260 – CENTRO

CIDADE/UF: NOVA ODESSA/ SP

RESP. TÉCNICO: PÂMELA ARIELLE DE SOUZA ALVES – CRF/SP: 79105

Renata dos Santos Lacerda

Coordenadora de VISA

COREN: 350612 SP

Marcelo José Biscaro

Farmacêutico de VISA

CRF/SP: 58929

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETO Nº 4.091, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

“Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Público à C.E.A.N.O. - Comissão das Entidades Assistenciais de Nova Odessa.”

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I e;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública, notadamente o da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO o quanto dispõe a Constituição Federal, em seus artigos 6º e 215, acerca dos direitos sociais e obrigações dos entes federativos;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 99 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a importância de se proporcionar à população de Nova Odessa lazer e cultura;

CONSIDERANDO a relevância social e cultural das atividades a serem desenvolvidas na área permitida; e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido, a título precário, e pelo período de 11 à 13 de outubro de 2019, para a realização da 32ª Festa das Nações de Nova Odessa, o uso espaço público denominado “Praça dos Três Poderes”, localizada à Avenida João Pessoa, nº 777, Centro / Nova Odessa/SP à C.E.A.N.O. - Comissão das Entidades Assistenciais de Nova Odessa, fazendo obediência às disposições que constarão de termo próprio, e que integrará o presente Decreto.

Art. 2º. A finalidade da presente permissão é a realização da 32ª Festa das Nações de Nova Odessa.

Art. 3º. O termo a que se refere o artigo 1º deste Decreto, especificará as condições e obrigações da PERMISSÃO, bem como fixará o prazo da permissão.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Nova Odessa, 11 de outubro de 2019

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE NOVA ODESSA

DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: www.novaodessa.sp.gov.br

CONTEÚDO: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.

E-mail: doficial@novaodessa.sp.gov.br